

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 741/2004 de 28 de Setembro de 2004

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas a) e f) do n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 02 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional dos Transportes e Comunicações, Eng.º Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, para representar a Região Autónoma dos Açores no contrato referente à ocupação de uma parcela de terreno constituída por uma faixa de 2,5 metros, destina à construção de uma vala para passagem de cabos e colocação de uma torre de iluminação, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo quinhentos e vinte e seis (526.º), propriedade de Manuel Machado Ferreira, c.c. Maria de Fátima Freitas Rodrigues Ferreira, os quais serão indemnizados pelo valor de mil euros (€ 1.000,00).
2. Aprovar a respectiva minuta de contrato, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Contrato de comodato

Primeiros Outorgantes: Manuel Machado Ferreira, contribuinte fiscal número cento e oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e dez (189726610) natural da freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número onze milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e dezassete (11823517), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a doze de Dezembro de dois mil, casado, sob o regime de comunhão geral, com MARIA DE FÁTIMA FREITAS RODRIGUES FERREIRA, contribuinte fiscal número duzentos e quatro milhões, quatrocentos e dezasseis mil, trezentos e oitenta e oito (204416388), natural da freguesia das Lajes das Flores, do concelho de Lajes das Flores, titular do Bilhete de Identidade número onze milhões oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinco (11823505), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a dezanove de Junho de dois mil e um, residentes em Fetais, freguesia de Santa Luzia, concelho de S. Roque do Pico.

Segundo Outorgante: Paulo Simão Carvalho De Borba Menezes, casado, natural da freguesia de S. José do Concelho de Ponta Delgada, onde reside na Rua Tavares Resendes, no número cinquenta, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, setecentos e trinta e oito, oitocentos e três (4738803) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada em vinte de Dezembro de dois mil, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para a realização deste acto, os quais lhe foram delegados por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de 03 de Setembro de dois mil e quatro.

Os outorgantes acima referidos e identificados celebram entre si o presente contrato de comodato, relativo à entrega, a título gratuito, pelo primeiro, ao segundo de uma parcela de terreno constituído por uma faixa de 2,5 metros, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo quinhentos e vinte e seis (526.º).

Primeira: O primeiro contratante, é o único dono e legítimo possuidor do prédio supra identificado.

Segunda: A parcela de terreno entregue pelo 1.º outorgante ao 2.º destina-se à construção de uma vala para passagem de cabos e colocação de torre de iluminação.

Terceira: Finda a colocação dos cabos, o 2.º outorgante deverá proceder à reposição das terras com características idênticas às existentes, bem como procederá à colocação de um portão para acesso à manutenção da torre na linha dos cabos.

Quarta: O presente contrato tem a duração limitada à duração do motivo que presidiu à sua celebração, valendo enquanto se mantiver a necessidade de manutenção do cabos do sistema de sinalização luminosa do Aeroporto da ilha do Pico.

Quinta: o segundo outorgante obriga-se a no termo do contrato, quando finde o uso para que foi cedida, devolve-la ao comodante.

Sexta: O comodatário pagou, a título de indemnização pela inutilização de plantas existentes na parcela de terreno em causa, e perda proporcional de rendimentos a quantia de mil euros (€ 1000,00), que o comodante declara haver já recebido.

As partes envolvidas no presente contrato vinculam-se ao seu integral cumprimento, cujo inadimplemento implicará as sanções previstas na lei, aplicando-se em todo o omissis o disposto no Código Civil atinente à matéria em causa, bem como ao pagamento dos prejuízos daí resultantes.

Madalena do Pico, _____ de Setembro de 2004. - Os Primeiros Outorgantes, . - O Segundo Outorgante, .